



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

INT- n.º 806/2020

Despacho:

Concluído .
Arquivado -
21.12.20
Hef

1. **Entidade averiguada:**

Identificação: Informação protegida

Entidade Exploradora: Informação protegida

Endereço: Informação protegida

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2019, no dia 17 de janeiro de 2019, a inspetora signatária e a inspetora Cláudia Ribeiro realizaram uma ação insetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior do estabelecimento de alojamento local acima identificado, da respetiva placa identificativa.

3. **Descrição:**

No decorrer da ação verificou-se que no alojamento em causa não se encontrava afixada a respetiva placa identificativa de Alojamento Local, tendo a entidade exploradora sido notificada para, no prazo de 10 dias úteis, evidenciar a sanção da irregularidade. Por meio de email, evidenciou ter procedido à afixação da placa identificativa de AL.

4. **Enquadramento legal:**

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento insetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, que no artigo 7.º, sob a epígrafe "Placa identificativa", determina que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) e deve ser conforme ao modelo previsto no anexo V da presente portaria". Por seu turno, o artigo 10.º estabelece que o incumprimento no disposto na referida portaria, incluindo o disposto no artigo 7.º implica como sanção o cancelamento do registo.

5. **Conclusão e proposta:**

Face ao exposto, propõe-se o arquivamento do processo relativo ao alojamento indicado em 1. por ter a referida placa identificativa afixada.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2020.

A Inspetora: 